



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/92, DE 14 DE ABRIL DE 1992

CERTIDÃO

"Rejeita as Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 1990."

Certifico e dou fé que este Decreto foi publicado no livro próprio nº 11, 115, 12 e publicado no jornal da Câmara Municipal em 14 / 04 / 19 92

CONSIDERANDO que, na Sessão Ordinária realizada na data de ontem, o Plenário acolheu o PARECER nº 115/91, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso com relação às contas do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças, e

CONSIDERANDO que, na Sessão Ordinária, o Plenário, com base no Art. 210, inciso II e III da Constituição Estadual, c/c o Art. 34, X, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, e ainda, no Art. 193, § 1º e 2º do Regimento Interno desta Casa, na discussão e votação do Mérito, aprovou na Sessão Ordinária realizada na mesma data, por 07 (sete) votos SIM e 06 (seis) votos NÃO, o PARECER nº 115/91, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, rejeitando portanto, as Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 1990.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças-MT., referente ao exercício de 1990.

Parágrafo Único - Publique-se o presente Decreto-Legislativo e encaminhe exemplares ao Prefeito e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Remeta-se as Contas (Balanço Geral/90) ao Ministério Público, conforme preceitua o Art. 56, § 2º, IV, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças.



ESTADO DE MATO GROSSO

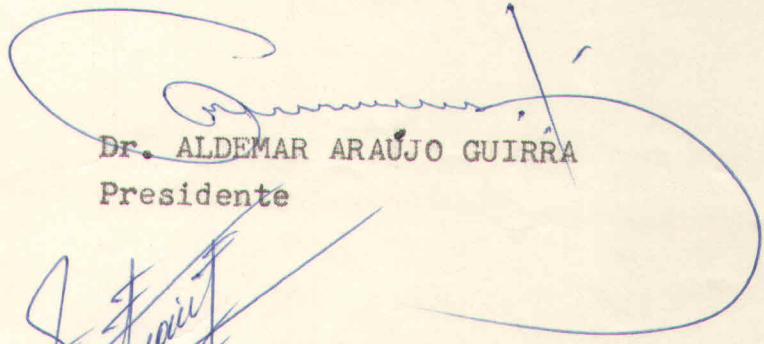
Câmara Municipal de Barra do Garças

fls.02

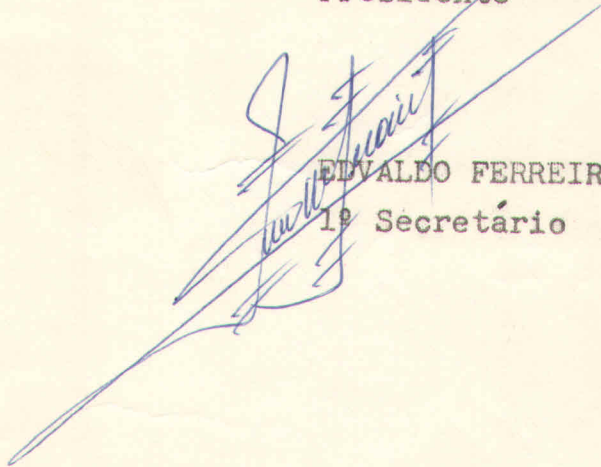
Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 14 de abril de 1992.



Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA
Presidente



EDVALDO FERREIRA MACIEL
1º Secretário